



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO



DESPACHO

A/C

Diretoria de Compras e Licitações – DCL

Secretaria de Finanças, Receita e Controle (SEFIRC)

Concorrência Pública: N° 033/2024

Processo Licitatório: N° 244/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL – RECUPERAÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO DO MURO DE FECHAMENTO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL “SANTO ANTÔNIO”, LOCALIZADO NA RUA ANGELINA TEBET S/N°, BAIRRO SANTA LUZIA, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO.

Servimo-nos da presente para encaminhar à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)** despacho contendo resposta ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa **RANIERO ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (CNPJ/MF N° 29.641.512/0001-19)**, em que almeja esclarecimentos quanto aos requisitos de comprovação de capacidade técnico-operacional. Neste contexto, informamos o que segue:

1. DIVERGÊNCIA NA UNIDADE DE MEDIDA DO “ITEM 4 – MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME”, COM A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CONFORME ESTABELECIDO NO SUBITEM 14.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Em atenção ao questionamento referente à Concorrência Pública em epígrafe, especificamente ao “item 4 – Montagem e Desmontagem de Andaimos” da Tabela 1, estabelecida no item 14.3 do Termo de Referência, esclarecemos que a divergência observada entre as unidades de medida contida na especificação da qualificação técnica (UN), com aquela constante na planilha orçamentária (M³) decorre de diferentes aspectos de mensuração que não evidencia prejuízo algum aos licitantes.

A utilização de UN (unidade) representa a capacidade técnico-operacional e profissional para atestar a execução de serviços de montagem e desmontagem, ou seja, a comprovação de que o serviço foi realizado por completo. Por outro lado, a utilização de M³ (metro cúbico) na planilha orçamentária refere-se ao quantitativo físico do volume de andaime multidirecional efetivamente utilizado, sendo uma forma adequada de medir o serviço para fins de quantificação e controle financeiro de acordo com o código SINAPI-97065.

Dessa forma, acrescentamos que ambas as unidades serão aceitas para fins de atestação, ou seja, tanto os atestados em UN (unidade), quanto em M³ (metro cúbico) serão considerados válidos para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional e profissional, desde que fiquem demonstradas as quantidades ou volumes relativos ao escopo dos serviços efetivamente prestados, devendo o interessado comprovar o quantitativo mínimo exigido, ou seja, igual ou superior 570,00.

Esperamos ter esclarecido a questão e nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas adicionais.

Atenciosamente,

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

MARIELEN DE PAULA QUEIROZ

Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Trânsito (SEINTRA)

Diretora do Dptº de Estudos e Projetos

